



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 1/2022/SESAU/GAB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022**

CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO Nº 001 – 29/01/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1.005-P, de 23/07/2021, e tendo em vista a delegação de competência, nos termos da PORTARIA n.º 349/SEGAD/GAB, DE 17/01/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde nas seguintes funções: **ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NAS FUNÇÕES DE ATENDENTE DE FARMÁCIA E DE MAQUEIRO)**, que atuarão conforme as necessidades dos Serviços de Saúde gerenciados pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU-RR, tendo em vista que há demanda de profissionais em sua totalidade.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, para contratação temporária de Profissionais e Trabalhadores da Saúde, excluindo-se Médicos e Médicos Especialistas, contém normas e procedimentos para a formação de Cadastro de Reserva de profissionais e trabalhadores da Saúde, de forma temporária, durante o ano de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, para atuação nas unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU-RR, para as funções e localidades descritas nos **Anexos II, III e IV**.

1.1.1 - No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

1.1.2 – Fazem parte deste Edital, os eventuais Editais Complementares, Retificadores, avisos e cartões de convocação para etapas, que venham a ser divulgados e/ou publicados, devendo as regras contidas nos mesmos ser cumpridas pelo candidato, sob pena de eliminação do certame.

1.2 - A divulgação do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e

Trabalhadores da Saúde estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do organizador do certame, **Instituto Selecon**, www.selecon.org.br, no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR) e na página do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde www.saude.rr.gov.br a partir do **dia 27 de janeiro de 2022**.

1.3 - O Instituto Selecon prestará informações, através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h e por email - faleconosco@selecon.org.br (24 h por dia).

1.4 – Este Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde, será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e convocações, cujas regras o candidato deverá cumprir e nunca alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame. E a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída por **PORTARIA Nº 80/SESAU/CGTES, de 26 de janeiro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - RR.

1.4.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no Edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Roraima-RR e o cronograma com as datas previstas do Processo Seletivo Simplificado está descrito no **Anexo I** deste Edital.

1.5 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.6 – Os contratos temporários regidos por este Edital terão vigência máxima de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período para atender a excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.7 – Os contratos temporários firmados poderão ser rescindidos, para fins de proceder-se a substituição de contratados temporários, por servidores aprovados em concurso público.

1.8 – O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde será composto por 1 (uma) única etapa: **Análise de Títulos de caráter eliminatório e classificatório**;

1.9 – Os candidatos aprovados poderão ser contratados pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, conforme a necessidade dos Serviços de Saúde gerenciadas por esta SESA/RR, mediante Portaria de Convocação, para atuarem nas funções dispostas neste Edital;

1.10 – Para o cargo de Condutor de Ambulância, caso haja Convocação dos candidatos aprovados para a composição do Cadastro de Reserva, estes deverão, no ato da eventual contratação, apresentar: Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias D ou E e o documento Nada Consta de Carteira Nacional de Habilitação expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN/ RR).

2- DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais e trabalhadores será realizada para atender, excepcional e temporariamente, ao exercício das **funções com exigência de formação de Nível Superior, Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Fundamental**: Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Condutor de Ambulância, Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde (nas funções de Atendente de Farmácia e de Maqueiro).

2.2 - As funções disponibilizadas, com vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas nos **Anexos II, III e IV** deste Edital.

3- DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho do presente Edital será de 30 (trinta) horas semanais, para o exercício do contrato temporário de trabalho.

3.2 - A lotação escolhida pelo candidato no ato da inscrição, em hipótese alguma será alterada para fins do exercício do Contrato Temporário.

4- DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais e trabalhadores contratados seguirá a política salarial estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR, conforme quadro de funções – **Anexo II**.

5- DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para este Processo Seletivo Simplificado serão as dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos por este Edital, considerando tratar-se de Formação de Cadastro de Reserva.

5.2 – As vagas a que se referem o item anterior têm validade apenas durante o período de vigência deste Edital.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h01min do dia 31/01/2022 até as 23h59min, do dia 10/02/2022**, somente através do sítio eletrônico (site) do **Instituto Selecon**: www.selecon.org.br, e só serão efetivadas, após a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, com o pagamento de boleto bancário, **com vencimento em 11/02/2022**, a ser emitido pelo site do **Instituto Selecon** ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, para as funções nas quais o pré-requisito seja o **nível Fundamental**, de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, para as funções nas quais o pré-requisito seja o **nível Médio e nível Médio Técnico** e de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para as funções nas quais o pré-requisito seja o **nível Superior**.

6.1.1 - Caso o candidato seja convocado para a admissão/contratação pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU-RR e não compareça no dia e horário determinados na Convocação, conforme publicação, será considerado desistente da vaga, eliminado do certame e convocado o candidato subsequente.

6.2 - O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições, em cargos distintos, desde que haja disponibilidade de horário e acúmulo legal de cargos, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PCD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas (Anexo IV), desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme §3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal. Exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

6.3.1 - Haverá cota para PCDs sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a dez. No caso de 10% (dez por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.3.2 – Para garantir o direito do item supracitado, a Pessoa Com Deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao **Instituto Selecon**, pelo sítio eletrônico do www.selecon.org.br, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.3 - A Pessoa Com Deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa Com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.3.2, terá seu pedido indeferido.

6.3.4 - Após o resultado final, a Pessoa Com Deficiência deverá, quando convocada, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe da Junta Médica, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe da Junta Médica, o candidato será eliminado do certame.

6.4 - A contratação dos candidatos classificados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame.

6.5 - O deferimento e efetivação da inscrição implicarão na aceitação das normas e condições definidas neste Edital.

7- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2022, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções com exigência de formação em Nível Superior, Nível Médio Técnico e Nível Fundamental, constará de 1 (uma) etapa, conforme descrito abaixo:

8.1.2 – Etapa Única: Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a função, nível de escolaridade e pontuação estabelecida no Anexo V deste Edital.

8.2 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Saúde, será a soma dos pontos obtidos na etapa realizada de Avaliação de Títulos, conforme descrito nas tabelas de acordo com funções e nível de escolaridade do **Anexo V**, com critérios de desempate elencados no item 11.2 deste Edital.

8.3 - O Instituto Selecon não se responsabiliza por falhas na internet ou mal uso do equipamento do candidato ou a falta de cumprimento das regras deste Edital, que ocasionem o não envio dos títulos no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**) deste edital.

8.4 - O candidato pontuado com nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos, não será automaticamente eliminado do certame, dando-se seguimento a sua classificação.

9– DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.1 - O candidato deve tomar conhecimento e ler todo o Edital, Editais complementares, retificações, convocações e avisos, pelo do site www.selecon.org.br, pois a partir de suas publicações e divulgações, jamais poderá deixar de cumprir as regras impostas nos mesmos, alegando desconhecimento, sob pena de eliminação sumária do certame.

9.2 – O valor pago a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será devolvido em hipótese alguma, com exceção do caso de cancelamento do certame pelo Poder Público.

10- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 - Os candidatos deverão enviar cópias dos seus títulos, conforme a função, nível de ensino, descrição e orientações constantes nas tabelas do **Anexo V**, de acordo com as modalidades, conforme a função e nível de escolaridade escolhidos, somente via *Upload*, pelo site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos, com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.

10.1.1 - O envio dos títulos previstos no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), de cada título em área de envio própria do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder a análise e avaliação dos mesmos.

10.1.2 - O candidato deve ler o Edital e as orientações no site www.selecon.org.br, na área do candidato deste certame, a fim de enviar o(s) título(s) de forma correta. Cada modalidade de título, **Formação Acadêmica, Formação Continuada ou Experiência Profissional**, de acordo com a função escolhida, possui uma área própria para o envio. O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.

10.1.3 - O Instituto Selecon não se responsabiliza: pelo envio de títulos ilegíveis ou em estado de má conservação, dificultando suas visualizações para a devida análise; por falhas no envio de títulos por causa da internet ou equipamento utilizados; por arquivos enviados corrompidos e por procedimentos não indicados para o envio de títulos, que ocasionem a não pontuação dos mesmos e eventual eliminação do candidato.

10.1.3.1 - Aconselha-se que, antes do procedimento de envio de cada título, o candidato verifique se o mesmo está com boa visualização e, após, se o mesmo foi realmente enviado via upload.

10.1.4 - Para a seleção dos candidatos de contratos temporários para prestação de serviços por tempo determinado será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica** (não sendo a mesma cumulativa), e/ou **Formação Continuada e Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada **via Upload**, será de acordo com o nível e a função a ser exercida.

10.1.5 - **Serão considerados classificados** para inclusão no Cadastro de Reserva, os candidatos não eliminados que preencheram os requisitos, após a análise de títulos, conforme descrito na tabela do **Anexo V**.

10.1.6 – A Banca de Avaliação dos Títulos será composta pelo Instituto Selecon.

10.2 - DOS TÍTULOS

10.2.1 – O candidato deverá seguir as orientações constantes no Anexo V e enviar seus títulos, de cada modalidade descrita, conforme a função e nível de escolaridade, sob pena de eliminação.

10.2.1.1 - A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

a) Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.1, conforme a função a que concorra.

b) Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função - que comprove(m) o nível de escolaridade, curso técnico específico, graduação específica ou especialização (se for o caso) exigido(s) para o exercício da função).

10.2.1.2 - Em relação o ao item **10.2.1**, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da Portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

10.2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Comprovação de experiência profissional, somente na área da função pleiteada, a partir de 04 (quatro) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	4 (quatro) pontos para cada ano completo	Até o limite de 40 (quarenta) pontos
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------

10.2.2.1 - O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado ou oficial equivalente (somente no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com o período de trabalho exercido, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado pela Banca de Avaliação.

10.2.2.2 - Para o tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.

10.2.2.3 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

10.2.2.4 - O título de experiência profissional deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 10.2.2.1); com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e, se possível, telefone de contato da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

10.2.2.5 - A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) poderá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, pelo envio de cópia das páginas de identificação do candidato(a), pelas páginas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão.

10.2.3 - A soma das pontuações obtidas em cada modalidade da Avaliação de Títulos, conforme a função e os subitens 10.2.1 até o 10.2.2 resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10.2.4 - O título somente deverá ser pontuado na modalidade onde está descrito neste Edital, sendo descartado e não pontuado o título enviado pelo candidato para pontuação em modalidade diversa da prevista para sua pontuação (subitens de 10.2.1 e 10.2.2).

11 - DO RESULTADO DA ETAPA E RESULTADO FINAL

11.1 - A soma das pontuações obtidas nas avaliações de cada modalidade da Avaliação de Títulos, de acordo com a função escolhida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a situação Final do candidato no Resultado Final do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva, para contratação temporária de profissionais e Trabalhadores da Saúde, **em ordem decrescente de pontuação obtida, de acordo com a função, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.**

11.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato de maior idade, dentre os candidatos idosos ou dentre candidato idoso e não idoso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na Avaliação de Títulos de Experiência Profissional;
- c) maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Continuada;
- d) maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica (se houver);
- e) e maior idade.

11.2.1 - Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato, que, para tanto, será convocado a apresentar sua certidão de nascimento original ao Instituto Selecon. Caso o candidato não atenda à convocação mencionada, será eliminado do certame.

12- DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

12.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos não eliminados, classificados na Etapa Única, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Selecon**, www.selecon.org.br, no dia **15/03/2022, a partir das 14h**; obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos e resultante da soma do total de pontos, e a partir das 17h no site da SESAU/RR www.saude.rr.gov.br ; e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR).

12.2 - Todos os resultados preliminares, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de Recurso pelo candidato.

12.3 - O Recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

12.4 - O resultado do Recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico www.selecon.org.br, não cabendo novo Recurso nesta etapa.

12.5 – Não cabe Recurso após a divulgação e publicação do Resultado Final do certame.

13- DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A Convocação dos candidatos classificados será realizada seguindo a ordem de Classificação Geral, por Edital de Convocação, a ser disponibilizado no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br, no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR) e no site da SESAU/RR www.saude.rr.gov.br, para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Cronograma, Anexo I**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame, salvo previsões legais

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de Convocação para a Admissão/Contratação e o candidato que não comparecer no dia e horário da Convocação será eliminado do certame, salvo previsões legais.

13.3.1 – Os candidatos convocados para atender as lotações conforme inscrição no certame, em caso de não aceitação, deverão assinar termo de desistência da vaga, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente, conforme a lista de candidatos constante na publicação da homologação final do certame.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14- DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a Contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva, para contratação temporária de profissionais e trabalhadores da Saúde, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista, para o sexo masculino;
- c) Comprovante de residência;

- d) Certidão Negativa Civil e Criminal Federal;
- g) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;
- h) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Técnico e cópia da Carteira comprovante de inscrição no Conselho da Classe com a devida comprovação de regularidade, quando for o caso;
- i) Declaração que não responde PAD e/ou Sindicância.

15- DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos, previstos neste Edital, poderão ser **RESCINDIDOS**, nas seguintes situações:

- a) Posse de novos concursados;
- b) A pedido;
- c) Faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre, 5% que equivalem a 3 (três) faltas injustificadas no bimestre;
- d) Atestado médico entregue após 72 horas;
- e) Desempenho insatisfatório das atribuições, certificado mediante relatório da chefia imediata/mediata do contratado;
- f) Penalizado nos termos da legislação;
- g) Práticas de maus tratos aos pacientes;
- h) Subemprego;
- i) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.2 - Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão do contrato do profissional ou trabalhador, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador da Unidade com anuência do Diretor da Unidade responsável, apresentado à Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES da Secretaria do Estado da Saúde de Roraima - SESAU-RR.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado organizado e executado pelo Instituto Selecon caberá à Comissão Organizadora da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU-RR.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas

16.3 - Os candidatos penalizados em Processo de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar não poderão ser contratados pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU-RR, mesmo aprovados neste Processo Seletivo.

16.3.1 – Os contratados com Processo de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, em andamento, caso penalizados ao final do processo, terão seus contratos temporários rescindidos, se ainda vigentes.

16.4 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, por função escolhida no ato da inscrição, no ato da admissão/contratação, sendo a respectiva lotação, definida pela inscrição.

16.4.1 – Os candidatos classificados conforme o subitem acima que fizerem parte do cadastro de reserva a ser

formado e não forem convocados, conforme o interesse público e conveniência da Administração, até o prazo de validade do certame, de acordo com o **item 1.6** deste Edital, serão considerados eliminados do certame e não poderão requerer convocação para vagas futuras sob hipótese alguma.

16.4.1.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com o interesse da Administração.

16.5 – Se o candidato convocado solicitar Reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da Convocação e o pedido for deferido pela Secretaria de Estado da Saúde, o mesmo passará ao final da lista de classificados. Se a solicitação do candidato for indeferida pela Secretaria o mesmo, sendo convocado à contratação e não atendendo à mesma, será eliminado do certame.

16.6 – Para fins de concretização do Contrato Temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e n.º 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar regular com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovar escolaridade exigida para o cargo;
- f) Se estrangeiro: este deverá estar devidamente regularizado no território brasileiro e apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso relativo ao cargo a que concorre reconhecido por Instituição de Ensino brasileira;
- g) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
- h) Declarar-se apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias D ou E, se candidato ao cargo de Condutor de Ambulância.

16.7 - Os candidatos inscritos para os municípios do interior ou para Capital deste Estado (Boa Vista), não poderão solicitar a troca de municípios, ou seja, a alteração de lotação.

16.8 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais.

16.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Instituto Selecon.

16.10 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário Estadual de Saúde de Roraima-RR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SESAU - RR – 001/2022

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
27/01/2022	Divulgação Edital		No site do Instituto Selecon www.selecon.org.br , no site da SESAU-RR www.saude.rr.gov.br e Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR).
28 e 29/01/2022	Período para pedidos de impugnação ao Edital		Somente pelo faleconosco@selecon.org.br
31/01/2022 a 10/02/2022	Inscrições	até 23h59 de 10/02/2022	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/02/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para entrega do laudo médico de cotista PCD		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br
15/02/2022	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/02/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/02/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PCD	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/02/2022	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/02/2022	Recurso à Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/02/2022	Divulgação da Relação Final de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos e Convocação para o envio de títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21 e 22/02/2022	Envio dos títulos pelos candidatos aptos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
04/03/2022	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
05/03/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
09/03/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, Resultado Final da Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/03/2022	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/03/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/03/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Processo Seletivo.	Até as 14h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/03/2022	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos classificados e Cadastro Reserva , de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo	A partir das 17h	Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE/RR),
15/03/2022	Convocação de candidatos para admissão/contratação com assinatura do termo de contrato ou desistência.	A partir das 17h	Publicação no site do Instituto Selecon www.selecon.org.br e no site da SESAU – www.saude.rr.gov.br .

ANEXO II

QUADROS DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nível Superior

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	30 horas	R\$ 4.479,15
Biomédico	30 horas	R\$ 4.479,15
Bioquímico	30 horas	R\$ 4.479,15
Enfermeiro	30 horas	R\$ 4.479,15
Farmacêutico	30 horas	R\$ 4.479,15
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 4.479,15
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 4.479,15
Psicólogo	30 horas	R\$ 4.479,15
Nutricionista	30 horas	R\$ 4.479,15

Nível Médio e Nível Médio Técnico com curso Técnico específico

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico em Laboratório	30 horas	R\$ 2.393,96
Técnico em Enfermagem	30 horas	R\$ 2.393,96
Técnico em Radiologia	30 horas	R\$ 2.393,96
Técnico em Segurança do Trabalho	30 horas	R\$ 2.393,96
Condutor de Ambulância	30 horas	R\$ 1.936,28

Nível Fundamental

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviço de Saúde (na Função de Atendente de Farmácia)	30 horas	R\$ 1.296,17
Auxiliar de Serviço de Saúde (na Função de Maqueiro)	30 horas	R\$ 1.296,17
Auxiliar de Serviço de Saúde	30 horas	R\$ 1.296,17

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS)**

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Serviço Social e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Participar de equipe multidisciplinar com o objetivo de programar, executar e avaliar as atividades educativas e preventivas na área da saúde. Desenvolver atividades de conscientização e orientação das populações atendidas pelas unidades do Sistema Único de Saúde. Atender os usuários do Sistema Único de Saúde que apresentem dificuldades sócio-econômicas e viabilizar o atendimento de suas necessidades emergenciais. Acolher e orientar os usuários do Sistema Único de Saúde no sentido de identificar os recursos e usá-los no atendimento de necessidades e na defesa de direitos dos usuários. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar as ações profissionais.	
CARGO	BIOMÉDICO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Biomedicina e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	

Realizar análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio-ambiente. Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de hemoterapia, hematologia, análises clínicas em geral e procedimentos técnicos relativos às mais diversas áreas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

CARGO	BIOQUÍMICO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Farmácia/Bioquímica e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Supervisionar, assumir responsabilidade técnica, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnósticos clínicos. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Efetuar as anotações e registros necessários para a manutenção do controle dos exames realizados. Realizar estudos e pesquisas relacionados com a sua área de atuação. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação e desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Elaborar, supervisionar e executar programas de treinamento do pessoal auxiliar, visando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da área de atuação. Direção de órgão da estrutura básica da saúde e chefia de serviços e unidades de saúde (respeitadas as normas de Conselho de Classe).</p>	
CARGO	ENFERMEIRO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Enfermagem e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes, preparar o campo operatório e proceder a esterilização do material a ser utilizado; planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; ajudar sob orientação médica, na aplicação de terapia especializada e participar de programas de imunização; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública; prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência.</p>	

CARGO	FARMACÊUTICO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de: administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; relação de medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observando os limites orçamentários; confecção de mapa mensal de controle de medicamentos da Central de Medicamentos (CEME) e de laboratórios particulares, discriminando os medicamentos consumidos, através de um levantamento mensal, com base nas baixas assinaladas nos estoques do depósito e na relação semanal de consumo dos</p>	

centros de saúde; orientação, dispensação, supervisão e controle da remessa de medicamentos a serem enviados às unidades hospitalares da capital e do interior; fiscalização dos medicamentos entregues às creches, zona rural, mutirões e centros de saúde, para que não haja desvios, bem quanto aos seus prazos de validade; atividades de caráter correlato.

CARGO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Fisioterapia e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital estadual; prevenir, através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias; elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalares; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria de Saúde; elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade, visando a melhoria da qualidade de vida e de saúde; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de Fisioterapia.</p>	

CARGO	FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação.</p>	
CARGO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Nutrição e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta comuna e sugerir medidas para a sua melhoria; participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição; elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil no âmbito municipal; efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta; inspecionar os gêneros alimentícios estocados, proceder a orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação; desenvolver outras atividades correlatas.</p>	

CARGO	PSICÓLOGO
--------------	------------------

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Educação Superior.
CURSO ESPECÍFICO	Graduação completa em Psicologia e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes; realizar diagnósticos psicológicos em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; acompanhar e tratar portadores de transtorno mental leve, moderado e severo; realizar psicodiagnóstico constante, com indicativo de eliminar, tratamento para usuários que buscam e/ou são encaminhados para o serviço; selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando aprimoramento dos métodos de intervenção psicossociais; planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários ou na comunidade, visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; orientar familiares quanto, a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; desempenhar outras atividades correlatas.</p>	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (CNMT)

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional da Classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Prestar cuidados diretos em grau auxiliar e participar no planejamento de assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados e no domicílio em tratamento de saúde, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação. Acompanhar e transportar pacientes para a realização de exames de laboratório, raio-x, sala de curativos, sala de operação ou outros locais, utilizando-se de cadeiras de rodas ou maca. Efetuar o recolhimento de materiais como sangue, urina etc., em recipientes adequados, seguindo a rotina pré-estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados. Efetuar o chamamento e o posicionamento do paciente para a realização de exames, de acordo com as orientações do médico ou do enfermeiro responsável. Executar atividades de apoio, como: a lavagem e preparo de material para esterilização. Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais nos pacientes das unidades de saúde do Município. Executar tratamentos diversos como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros. Efetuar as anotações em prontuários dos pacientes das observações e cuidados prestados. Auxiliar as intervenções cirúrgicas. Dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada. Testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos. Conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico. Executar atividades correlatas.</p>	
CARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.
CURSO ESPECÍFICO	Técnico de Laboratório ou equivalência legal e registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Realizar atividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos a determinações, transporte de materiais biológicos, dosagens, análises bacteriológicas, hematológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, obedecendo as normas de biossegurança.</p>	
CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Técnico em Raios-X completo e registro no Conselho Regional da Classe
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Executar, sob supervisão médica, tratamento com aparelhagem de raios-X, observando rigorosamente a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; preparar os pacientes a serem submetidos aos exames radiográficos; operar equipamentos de raios-X, preparar radiografias e abreugrafias, revelando filmes e chapas fotográficas, através da manipulação de reveladores e fixadores de filmes e chapas radiográficas; zelar pelos equipamentos e solicitar sua reparação, quando necessário. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; desempenhar atividades correlatas.</p>	

CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.
CURSO ESPECÍFICO	Curso de Técnico em Segurança do Trabalho completo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação Técnico em Segurança do Trabalho, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; desempenhar atividades correlatas. Executar atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • administração, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; • análise técnica das condições ambientais de trabalho, comparando a situação atual com a legislação; • implantação e divulgação da política de Sistema de Segurança no Trabalho – SST na entidade; • avaliação e comparação de referências legais da política a ser implantada, mostrando seu impacto econômico; • estabelecimento e desenvolvimento de programas, projetos e procedimentos de melhoria; • elaboração e implantação de normas e procedimentos técnicos e administrativos; • elaboração de manual do sistema de gestão de Sistema de Segurança no Trabalho – SST, bem como a sua revisão; • emissão e acompanhamento de ordem de serviço; • promoção de ação conjunta com a área de saúde; • interpretação e validação de indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; • adequação da política de Sistema de Segurança no Trabalho - SST às disposições legais; • identificação de variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; • promoção, elaboração e avaliação de cronogramas de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; • orientação aos órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; • participação em ações emergenciais, perícias e fiscalizações; • elaboração de laudos periciais; • perito, propondo medidas e soluções; • análise e inspeção de aplicação de tecnologia, avaliando seu impacto e estabelecendo procedimentos seguros e saudáveis; • estabelecimento de formas de controle de riscos associados; • emissão de parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; 	

- documentação de normas e procedimentos de sistemas de segurança;
- atualização de documentos, normas, registros e legislação;
- organização e alimentação de banco de dados e rede de informações;
- seleção de metodologia para investigação de acidentes, analisando e determinando suas causas;
- identificação de perdas decorrentes de acidente;
- elaboração de relatório de acidente de trabalho;
- proposição de recomendações técnicas, verificando sua eficácia;
- caráter correlato.

CARGO DE NIVEL MÉDIO (CNM)

CARGO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo
REQUISITO EXIGIDO	CNH nas categorias D ou E
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Condutor de Ambulância profissional responsável por realizar o transporte de urgência de pacientes e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário; Outras atividades de caráter correlato.	

CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL (CNF)

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo
CURSO ESPECÍFICO	Não há
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Executar, sob supervisão, serviços auxiliares nas diversas áreas das unidades de saúde; auxiliar nos serviços de arquivo dos prontuários dos pacientes; apoiar o controle da entrada e saída de pacientes; guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios; zelar pelas condições corretas de armazenamento, manipulação, conservação e distribuição de leite materno; executar atividades de atendente e recepcionista nas diversas áreas das unidades de saúde; dar apoio à realização de campanhas preventivas e educativas; preencher ficha de cadastro do paciente; auxiliar o serviço social das unidades de saúde; coletar dados estatísticos das unidades de saúde; organizar demonstrativos e relatórios referentes ao comportamento do faturamento; auxiliar as atividades de técnico em radiologia; apurar custos da prestação de assistência médica; registrar a assistência médica diária; desempenhar outras atividades de caráter correlato.	
CARGO	MAQUEIRO
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo
CURSO ESPECÍFICO	Não há
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos. Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; zelar pelas condições corretas de armazenamento de seus materiais e equipamentos; serviços auxiliares nas diversas áreas das unidades de saúde; outras atividades de caráter correlato.	
CARGO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
REQUISITOS PARA INGRESSO	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo

CURSO ESPECÍFICO	Não há
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Os auxiliares de farmácia podem atuar em farmácias ou áreas hospitalares. Eles são responsáveis por: ajudar no atendimento, organizar os medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico; Outras atividades de caráter correlato.	

**ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR MUNICÍPIO**

1. Município de Alto Alegre	2. Município de Amajari	3. Município de Boa Vista
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde
Maqueiro	Maqueiro	Maqueiro
Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia
Bioquímico	Bioquímico	Bioquímico
Biomédico	Biomédico	Biomédico
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico
Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância	Fisioterapeuta
Psicólogo	Psicólogo	Fonoaudiólogo
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Condutor de Ambulância
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Psicólogo
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Nutricionista
		Técnico em Enfermagem
		Técnico em Radiologia
		Técnico em Laboratório
		Técnico em Segurança do Trabalho

4. Município de Bonfim	5. Município de Caracaraí	6. Município de Caroebe
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde
Maqueiro	Maqueiro	Maqueiro
Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia
Bioquímico	Bioquímico	Bioquímico
Biomédico	Biomédico	Biomédico
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico
Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia

7. Município de Iracema	8. Município de Mucajaí	9. Município de Normandia
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde
Maqueiro	Maqueiro	Maqueiro
Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia

Bioquímico	Bioquímico	Bioquímico
Biomédico	Biomédico	Biomédico
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico
Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
10. Município de Pacaraima	11. Município de Rorainópolis	12. Município de Santa Maria de Boaçu
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde
Maqueiro	Maqueiro	Maqueiro
Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia
Bioquímico	Bioquímico	Bioquímico
Biomédico	Biomédico	Biomédico
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico
Fisioterapeuta	Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância
Fonoaudiólogo	Psicólogo	Psicólogo
Condutor de Ambulância	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Psicólogo	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório
Nutricionista	Fonoaudiólogo	Técnico em Radiologia
Técnico em Enfermagem	Nutricionista	
Técnico em Laboratório	Fisioterapeuta	
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	

13. Município de São João da Baliza	14. Município de São Luiz do Anauá	15. Município de Uiramutã
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde
Maqueiro	Maqueiro	Maqueiro
Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia	Atendente de Farmácia
Bioquímico	Bioquímico	Bioquímico
Biomédico	Biomédico	Biomédico
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico
Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância	Condutor de Ambulância
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia

ANEXO V

QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

OBS: Os documentos para comprovação de datas e períodos, deverão possuir data de início e data de término, no formato (dia, mês e ano), não serão pontuados os documentos em desacordo com o Edital.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS)

Cargos de Nível Superior: (Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Conclusão de Curso Doutorado na área específica ou afim a pretendida	15 pontos para cada Doutorado na área pretendida e/ou afins; Total Máximo: 01 Doutorado na área pretendida e/ou afins = 15 pontos
	Conclusão de Curso Mestrado na área específica ou afim a pretendida	10 pontos para cada Mestrado na área pretendida e/ou afins; Total Máximo: 01 Mestrado na área pretendida e/ou afins = 10 pontos
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área específica ou afim a pretendida	05 pontos para cada Pós-graduação/Especialização na área pretendida e/ou afins; Total Máximo: 02 Pós-graduações/Especialização na área pretendida e/ou afins = 10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	05 pontos para cada Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 05 Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 25 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	04 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 40 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre sem sobreposição de tempo = 40 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CNMT)

Cargo de Nível Médio Técnico: (Técnico em Enfermagem)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Conclusão de Curso Pós-Técnico – Carga horária acima de 360 hs na área profissional da função pretendida	30 pontos para cada 01 Certificado de Conclusão de Curso Pós-Técnico/ Acima de 360hs; Total Máximo: 01 Certificado de Curso Pós-Técnico/Acima de 360 horas = 30 pontos.
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	02 pontos para cada 01 Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10 Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 20 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	05 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 40 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre sem sobreposição de tempo = 40 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		

Cargo de Nível Médio Técnico: (Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, e Técnico em Segurança do Trabalho)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	02 pontos para cada 01 Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10 Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 20 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	08 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 80 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo = 80 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (CNF)**Cargo de Fundamental:** (Conductor de Ambulância)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Certificado de Conclusão de Curso em Primeiros Socorros	30 pontos para cada 01 Certificado de Conclusão de Curso em Primeiros Socorros; Total Máximo: 01 Certificado de Curso Conclusão de Curso em Primeiros Socorros = 30 pontos.
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	02 pontos para cada 01 Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10 Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 20 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	05 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 50 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo = 50 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		

Cargo de Fundamental: (Auxiliar de Serviço de Saúde – na função de Atendente de Farmácia)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	02 pontos para cada 01 Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10

		Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 20 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	08 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 50 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo = 80 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		

Cargo de Fundamental: (Auxiliar de Serviço de Saúde – na função de Maqueiro)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em Curso de Maqueiro no mínimo de 30 horas	30 pontos para cada 01 Certificado de participação em Curso de Maqueiro no mínimo de 30 horas; Total Máximo: 01 Certificado de Curso Conclusão de Curso em Primeiros Socorros = 30 pontos.
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	02 pontos para cada 01 Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 20 pontos para o máximo de 10 Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 20 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	05 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 50 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo = 50 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		

Cargo de Fundamental: (Auxiliar de Serviço de Saúde)

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional da função pretendida , no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos de (28/01/2017 a 28/01/2022)	05 pontos para cada 01 Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos; Total Máximo: 50 pontos para o máximo de 10 Certificados de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 30 (trinta) horas – nos últimos 05 anos = 50 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão/função pretendida na rede pública ou Privada	05 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, Ano com sobreposição não pontua; Total Máximo: 50 pontos para o máximo de 10 (dez) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo = 50 pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 31/01/2022, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3961548** e o código CRC **EB3F67B9**.

20101.002009/2022.48

3961548v7

Criado por [60556250168](#), versão 7 por [38343312287](#) em 31/01/2022 15:40:37.